



# Conto de Natal

## Concurso Literário

### 6. PRÉMIOS

6.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

6.1.1. 1.º CEB:

- 1.º Prémio – Material didático/pedagógico no valor de 100€
- 2.º Prémio – Material didático/pedagógico no valor de 75€
- 3.º Prémio – Material didático/pedagógico no valor de 50€

6.1.2. 2.º CEB:

- 1.º Prémio – Material didático/pedagógico no valor de 100€
- 2.º Prémio – Material didático/pedagógico no valor de 75€
- 3.º Prémio – Material didático/pedagógico no valor de 50€

6.1.3. O júri poderá atribuir menções honrosas, sem dotação pecuniária, se a qualidade dos trabalhos apresentados assim o justificar.

6.2. O material didático/pedagógico referido no ponto anterior não inclui manuais escolares.

6.3. A entrega dos prémios do Concurso Literário "Conto de Natal 2025" será feita em cerimónia pública, em data e local a comunicar oportunamente.

6.4. O vale com o prémio será emitido em nome do concorrente premiado, no caso de concorrente individual, em nome de cada um dos elementos constituintes do grupo até 4 elementos.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os originais dos contos a concurso não serão devolvidos.

7.2. O Município de Bragança reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o(s) seu(s) autor(es).

7.3. A participação no concurso pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

7.4. O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do(s) concorrente(s).

7.5. Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal, ouvido o júri.

2025

# Conto de Natal

## Concurso Literário



# **Normas de Participação**

## **1. OBJETIVOS**

O Município de Bragança promove anualmente o Concurso Literário "Conto de Natal" com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança através da escrita de contos originais.

## **2. TEMA DO CONCURSO**

O concurso literário "CONTO DE NATAL" tem como tema obrigatório o Natal e os valores e as tradições locais inerentes à época.

## **3. ADMISSÃO A CONCURSO**

3.1. O Concurso Literário "Conto de Natal" é aberto a todos os alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas instituições escolares.

3.2. Podem ser apresentados a concurso contos elaborados individualmente ou em grupo, no máximo até 4 elementos.

3.3. O conto deve cumprir os seguintes requisitos:

3.3.1. Ser inédito e redigido em língua portuguesa;

3.3.2. O texto deve ser apresentado em formato A4, manuscrito ou digitado, com limite mínimo de duas páginas e máximo de quatro páginas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, podendo conter ilustrações.

3.3.3. Figurar na página de rosto o título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção Concurso Literário "Conto de Natal 2025".

3.4. O original do conto deve ser enviado em envelope fechado identificado no exterior com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), respetivo nível de ensino e menção Concurso Literário "Conto de Natal 2025".

3.5. Dentro do envelope com o original do conto deve ser incluído outro envelope fechado, identificado com título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção Concurso Literário "Conto de Natal 2025", contendo no seu interior a ficha de inscrição, anexa às presentes normas, devidamente preenchida.

## **4. ENTREGA DOS CONTOS**

4.1. Os contos deverão ser remetidos, pelas instituições escolares, por correio para a Divisão de Cultura do Município de Bragança - Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança ou entregues em mão no Serviço de Expediente Geral - Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança.

4.2. O prazo limite de entrega dos contos é até às 17.30 horas do dia 12 de dezembro de 2025 (data do carimbo dos CTT ou registo de entrada no Município de Bragança).

## **5. JÚRI DO CONCURSO**

5.1. O júri, composto por três elementos, será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

5.2. As decisões do júri serão comunicadas, por este, às instituições escolares.

5.3. As decisões do júri são soberanas e delas não há direito a recurso.

## **Ficha de Inscrição**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_

**Ano:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_

**Contacto telefónico:** \_\_\_\_\_

**Endereço de e-mail:** \_\_\_\_\_

**Professor Responsável:** \_\_\_\_\_